



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024

**“ESTABELECE AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO (TI) – CC IV, E COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA – CC V, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº289/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as atribuições dos Cargos de Assessor de Tecnologia de Informação (TI) – CC IV, e Coordenador de Transparência – CC V, criados pela Lei Complementar Municipal de nº289/2024, conforme anexo I.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos a contar de 19/02/2024.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).**

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente por  
LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700  
Data: 2024.03.22 11:27:52 -  
0300

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

ANEXO I DO PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2024.

GABINETE			
QUANT.	CARGO	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL
01	Coordenador de Transparência	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Coordenar a gestão do conteúdo da página "Transparência Pública", relativo à divulgação de dados e informações de natureza orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município;</li><li>2. examinar os dados disponibilizados pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município, geradores ou fontes das informações, e deliberar acerca da adequação destas ao conteúdo e à forma a que se refere esta Lei;</li><li>3. deliberar acerca das informações a serem efetivamente divulgadas na página oficial do Município em meio eletrônico - internet, denominada "Transparência Pública", conforme preconiza a Lei Federal nº 12.965/2014;</li><li>4. propor medidas de inovação e atualização do formato da página de internet, facilitando o acesso e a visualização pelos usuários;</li><li>5. coordenar, acompanhar, monitorar e fiscalizar o funcionamento da página de internet e de seu conteúdo;</li><li>6. realizar outras atividades afins.</li></ol>	CC-V
		<ol style="list-style-type: none"><li>1. tratar dos assuntos referente à gestão dos recursos de tecnologia da informação visando a dar suporte na agilidade dos processos administrativos dos demais órgãos da administração municipal, provendo ferramentas de software, telefonia, rede de dados e voz, e serviços especializados em tecnologia da informação;</li><li>2. desenvolvimento dos projetos de softwares, execução e manutenção de software necessários na agilização dos serviços da Administração Pública Municipal, promovendo periodicamente UPGRADE tecnológico;</li></ol>	

Assinado digitalmente  
por LUCIANO  
MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Data: 2024.03.22  
11:37:23



LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

01	<b>Assessor de Tecnologia de Informação (TI)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>3. criação de rotinas, instalação e configuração para otimização de desempenho do servidor de banco de dados;</li><li>4. elaboração e execução de soluções de telecomunicações; pesquisa de novas tecnologias visando à economia e a melhoria dos recursos de telecomunicações;</li><li>5. controle patrimonial e de licenças de softwares referente aos recursos de informática e telecomunicações de toda a rede da Prefeitura;</li><li>6. instalação e configuração de serviços de software em computadores, controle de senhas administrativas e atualizações de softwares dos computadores dos servidores;</li><li>7. elaboração de soluções preventivas evitando paradas nos serviços fornecidos pelos computadores servidores; coordenar a integração física e lógica de todas as redes da Administração Pública Municipal;</li><li>8. definir políticas de segurança e utilização do ambiente informatizado;</li><li>9. montagem e manutenção de periféricos referente recursos de informática;</li><li>10. instalação e configuração de sistemas operacionais em Microcomputadores;</li><li>11. controle de serviços de manutenção em equipamentos realizados por empresas terceirizadas;</li><li>12. o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório."</li><li>13. identificar oportunidades de aplicação de tecnologia da informação para otimização dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES.</li><li>14. emitir, quando solicitado, parecer técnico nas auditorias de tecnologia da informação e nas análises de editais e contratos de TI;</li></ol>	CC-IV
----	--	--	-------

LUCIANO MIRANDA  
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente  
por LUCIANO  
MIRANDA  
SALGADO:09363449700  
Data: 2024.03.22  
11:37:28 -0300



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

		15. quando aplicável, realizar atendimento para resolução de problemas relacionados aos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES; 16. desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.	
--	--	---	--

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024).

**Luciano Miranda Salgado**

Prefeito de Ibatiba



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003200380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003200380036003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **22/03/2024 15:17**

Checksum: **7D06CF7237EEDB5E2D1C4C3306BCD4D9410C239E4703F6E9111245728E6B0252**

